

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato de Prestação de Serviços de Televisão por assinatura EBC/COORD-CM/Nº 0056/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a CLARO S/A, em 21 de setembro de 2017.

Processo nº 1799/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395 de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, conforme previsto no artigo 59, inciso VI,, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF sob nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, com sede na capital do Estado de São Paulo, á Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, 3º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CLARO)**, neste ato representada por seus procuradores **WANDA ALVES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº M.5.037.017 SSP/MG, e do CPF/MF nº 635.317.046-72 e por, **DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 763050822/SSP/BA e do CPF/MF nº 018.958.585-42, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 07 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **registrar** a transferência da outorga do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) do Contrato Original da **CLARO S/A** para a **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, **alterar** o polo subjetivo do Contrato, **prorrogar** o prazo de vigência e **discriminar** os dados da Nota de Empenho referente à prorrogação de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO POLO SUBJETIVO

2.1. Nos termos do item 1.1 da Cláusula Primeira deste Instrumento, pelo presente Aditivo fica **registrada** a transferência das obrigações pactuadas entre a EBC e a **CLARO S/A** para a **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, em decorrência da transferência da outorga do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) pela ANATEL, por meio do Ato nº 4.578 de 22 de junho de 2021, publicado no DOU de 30/06/2021, com o CNPJ/MF registrado sob o nº 66.970.229/0001-67.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos do item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência, com início em **21/09/2021** e término em **21/09/2022**.

3.2. Para o período estabelecido no item 3.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **R\$ 5.144,30 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**, perfazendo com o valor da Taxa de Substituição de Equipamentos, e a Taxa de Serviços Técnicos, o valor anual estimado de **R\$ 70.351,60 (setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

3.2.1. Registra-se que para fins de faturamento, as Notas Fiscais/Faturas serão emitidas mensalmente com o CNPJ sob o Nº 66.970.229/0018-05, correspondente ao da filial da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA:

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho:	2021NE001200
Emissão:	09/09/2021
Valor:	R\$ 20.577,20 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04, 05, e 06 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo

único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e
Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020

CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A

Contratada


WANDA ALVES PEREIRA
Procuradora
Wanda Alves Pereira
Diretor, Operações
CLARO S. A.

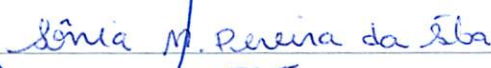

DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
Procurador
Douglas de Almeida Mendes
Gerente Técnico
CLARO S. A.

Testemunhas:

1)


BÁRBARA F. HOFFMANN SOUZA
Coordenadora de Gestão de Contrato de Tecnologia
Empresa Brasil de Comunicação S/A

2)


Sônia M. Pereira da Silva
12565

EM BRANCO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script that is difficult to decipher. It appears to be a signature of an official.A small, handwritten mark or signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized 'B' or a similar character.